



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

Gabinete da Procuradora-Geral da República

Nota para a Comunicação Social

Inquérito O -

Ao abrigo do disposto no art. 86.º, n.º 13, al. b) do Código de Processo Penal, a Procuradoria-Geral da República torna público o seguinte:

No âmbito do designado inquérito O – (O Negativo), após constituição como arguido, o Ministério Público requereu ao Tribunal de Instrução Criminal o interrogatório de Paulo Lalande e Castro para fixação das medidas de coação.

Concluído o interrogatório, a juíza decidiu aplicar ao arguido as medidas de coação de obrigação de permanência na habitação com vigilância eletrónica e de proibição de contactos.

No inquérito investigam-se suspeitas de que o arguido, representante da empresa de produtos farmacêuticos, e um funcionário com funções no âmbito de procedimentos concursais públicos na área da saúde, também arguido neste processo, terão acordado entre si que este último utilizaria as suas funções e influência para beneficiar indevidamente a empresa do primeiro.

O processo tem ainda mais três arguidos, dois advogados e uma representante, à data dos factos, da Associação Portuguesa de Hemofilia.

Em causa estão factos suscetíveis de integrarem a prática de crimes de corrupção ativa e passiva, recebimento indevido de vantagem e branqueamento de capitais.

O desenvolvimento desta investigação veio reforçar a sua especial complexidade e dimensão. Considerando estas características e a necessidade de que o processo prossiga num quadro de direção concentrada, integrada e apoiado em meios humanos e técnicos adequados, a Procuradora-Geral da República decidiu:

- Deferir, ao abrigo da al. b) do n.º 3 do artigo 47º do Estatuto do Ministério Público, ao Departamento Central de Investigação e Ação Penal (DCIAP) a competência para a direção do inquérito;

- Manter como titular do processo a magistrada que o tem dirigido desde o início, atendendo ao conhecimento que a mesma possui da investigação.

Esta magistrada será coadjuvada pelas magistradas do Ministério Público em funções do DCIAP que integram a equipa que tem investigado os casos de fraude ao Serviço Nacional de Saúde.

Neste inquérito, o Ministério Público é coadjuvado pela Unidade Nacional de Combate à Corrupção da PJ.

Os autos encontram-se em segredo de justiça.

Lisboa, 13 de janeiro de 2017